



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 001/2019

Dispõe sobre a utilização do Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários – SABB.

A DRA. ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, JUÍZA TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da rotina da Secretaria para que tenhamos celeridade na tramitação dos processos utilizando o sistema PJe;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de atos executórios;

CONSIDERANDO que o art. 149 da Consolidação dos Provimentos do nosso Regional já autoriza a prática de atos ali elencados;

CONSIDERANDO as boas práticas utilizadas em outros Regionais que já utilizam a ferramenta SABB, especialmente a 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a inclusão dos processos em fase de execução no SABB, independente de despacho específico para este fim.

Art. 2º Nos processos que estejam com execução suspensa ou arquivados provisoriamente, suficiente a anexação desta Portaria no referido processo para sua inclusão no SABB, permanecendo o processo em sua respectiva tarefa no PJe.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 16 de maio de 2019.

ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA

Juíza Titular

